



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 011/2019

SÚMULA: Concede luto oficial no dia 13/02/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no dia 13 de fevereiro de 2019, em respeito ao falecimento do Sr. Ernesto Klug.

Art. 2º - Os atendimentos ao público nas repartições Pública Municipal, ocorrerão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Fevereiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal